

891 Rp

**RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS  
ENTRE  
PORTUGAL E A ETIÓPIA**

**TEXTOS DAS CARTAS TROCADAS ENTRE O  
IMPERADOR HAILÉ SELASSIÉ E O PRESIDENTE DO  
CONSELHO DE PORTUGAL, DR. OLIVEIRA SALAZAR**

U.I. 180

JUNHO 1963

S. N. I.

891-Rp



891 R  
BIBLIOTECA  
MINISTÉRIO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

**RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS**  
**ENTRE**  
**PORTUGAL E A ETIÓPIA**

**TEXTOS DAS CARTAS TROCADAS ENTRE O  
IMPERADOR HAILÉ SELASSIÉ E O PRESIDENTE DO  
CONSELHO DE PORTUGAL, DR. OLIVEIRA SALAZAR**

---

JUNHO 1963

S. N. I.



5.11.180  
180

INCORPORAÇÃO

RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS  
ENTRE  
PORTUGAL E A ETIÓPIA

TEXTOS DAS FARTAS TROCADAS ENTRE O  
IMPERADOR HAILE SELASSIE E O PRESIDENTE DO  
CONSELHO DE PORTUGAL DR. OLIVEIRA SALAZAR

JUNHO 1963

S. N. 1

**CARTA DO IMPERADOR HAILÉ SELASSIÉ I  
A SUA EXCELÊNCIA O PRESIDENTE DO CONSELHO,  
DE 17 DE JUNHO DE 1963**

«Apresentamos a Vossa Excelência as nossas saudações.

As relações entre os nossos dois países datam de há séculos e têm sido postas à prova em tempos difíceis, tendo demonstrado a sua firmeza.

Séculos atrás, quando a Etiópia foi ameaçada de invasão proveniente dos territórios seus vizinhos e se encontrava prestes a sucumbir, o Governo e o povo portugueses, convencidos de que uma distante nação cristã não devia desaparecer da Terra, auxiliaram a Etiópia, habilitando assim os etíopes daquele tempo a repelir os invasores e assegurar a sua independência e o seu modo de vida cristão. A Etiópia sempre permanecerá grata ao Governo e ao povo portugueses pelo auxílio então prestado. Todavia, enquanto atribuímos tão elevado valor à liberdade, não podemos consentir em que outros africanos continuem sob opressão em troca da liberdade de que nós desfrutamos. Cremos que também eles têm o pleno direito de gozar da liberdade.

A Assembleia Geral das Nações Unidas tem recomendado a Portugal, em diversas ocasiões, que conceda a independência aos povos de Angola e de Moçambique a fim de que se tornem senhores do seu destino. A Etiópia, cónscia do facto de que Portugal atribui um alto valor à liberdade e convencida de que Portugal concederá a independência aos povos de Angola e Moçambique, tem apoiado confiadamente as resoluções da Assembleia Geral das Nações Unidas.

A questão das colónias portuguesas foi novamente levantada durante a histórica Conferência Africana em alto nível realizada na nossa capital, a cidade de Adis-Abeba, em Maio deste ano. Na Conferência em alto nível os Chefes dos Estados e dos Governos africanos concordaram unânimemente em que Portugal deve conceder independência às suas colónias. Foi igualmente decidido que, caso o Governo Português não correspondesse favoravelmente a esse pedido, todos os países africanos independentes deveriam cortar as suas relações diplomáticas e cessar todas as transacções comerciais com Portugal.

Recordando os velhos laços históricos entre os nossos dois países e convencidos de que Portugal concederá independência aos povos sob seu domínio colonial, resolvemos, com o propósito de dirigir um apelo final ao Governo de V. Ex.<sup>a</sup>, endereçar-lhe esta carta e enviar-lhe um representante especial. Esperamos confiadamente que V. Ex.<sup>a</sup> e o seu Governo tomarão em devida consideração o nosso pedido e verão a possibilidade de cumprir as resoluções adoptadas pela Assembleia Geral das Nações Unidas e da Conferência em alto nível dos Chefes dos Estados e dos Governos africanos.»

**CARTA DE SUA EXCELÊNCIA O PRESIDENTE DO  
CONSELHO AO IMPERADOR HAILÉ SELASSIÉ I,  
DE 29 DE JUNHO DE 1963**

«Deu-me Vossa Majestade grande honra ao dirigir-me a Vossa mensagem pessoal. Os contactos directos constituem entre nós uma tradição multissecular, que assenta na justa compreensão das realidades e na confiança mútua depositada nos propósitos dos dois países. É nesse espírito que agradeço aquela mensagem, a que tenho a honra de responder.

Refere-se Vossa Majestade a um período relevante das relações entre a Etiópia e Portugal, quando aos Portugueses foi dada a oportunidade de auxiliar o povo etíope a repelir o invasor, que então ameaçava não apenas a integridade territorial \*dessa nobre Nação, mas também o direito do seu povo de viver os princípios e ideais da Fé Cristã. Tem Vossa Majestade Imperial a generosidade de afirmar que a Etiópia permanecerá sempre grata ao Governo e ao povo portugueses pelo auxílio então prestado. Permito-me acrescentar que também os Portugueses não esquecem esse passo da História, de que se orgulham pelo que nele vêem de solidariedade humana e de compreen-

são da transcendente importância da Etiópia Cristã, que os Vossos Ilustres antepassados criaram e Vossa Majestade Imperial firmemente defendeu e agora faz fortalecer e progredir.

Declara porém Vossa Majestade que o amor do povo etíope por essa independência Lhe não permite aceitar que outros povos africanos possam permanecer oprimidos; e invoca, nelas se apoiando, as resoluções da Assembleia Geral das Nações Unidas relativas ao futuro de Angola e Moçambique, como se aceitasse de facto a justiça dessas resoluções. Nós temos debatido este assunto, nas Nações Unidas, numa base essencialmente jurídica, porque foi em termos jurídicos que o problema foi inicialmente posto. Não faria porém justiça à posição particular do Vosso país em relação a Portugal, nem à alta consideração que Vossa Majestade Imperial merece aos Portugueses, se me limitasse a responder ao Vosso apelo somente com considerações de ordem jurídica, não obstante o seu decisivo valor.

Contrariamente ao que erradamente se tem afirmado, a política portuguesa em África não assenta nem na opressão dos povos nem no imobilismo perante as grandes correntes da História.

Quanto ao primeiro aspecto, a confiança no alto valor que Portugal atribui à liberdade e que Vossa Majestade se digna de afirmar na Vossa mensagem, permitir-nos-ia deixar de lado essa acusação, sem mais comentários. Acrescentarei, no entanto, que muito lamentamos terem as Nações Unidas rejeitado uma proposta — a que déramos o nosso inteiro apoio — de serem nomeados dois altos representantes daquele organismo, escolhidos pelo Presidente da Assembleia Geral, para verificarem localmente as

condições económicas, sociais e políticas de Angola e de Moçambique. Se esse estudo houvesse sido realizado por personalidades independentes e imparciais, a quem Portugal garantiu formalmente total liberdade de movimentos, teria aquele órgão, e portanto todos os seus membros, verificado de modo incontroverso a falsidade das acusações que nos têm sido dirigidas nessa matéria. Afigura-se-nos que, tendo sido rejeitada a proposta, a palavra de Portugal deveria ser aceite por todos, sem contestação. Não obstante o malogro daquela proposta, ainda recentemente voltámos a fazer um convite formal aos Estados africanos a quem nos ligam relações especiais de vizinhança ou de amizade, para enviarem representantes seus qualificados a fim de, sem daí lhes advir qualquer responsabilidade ou compromisso, se informarem acerca das condições reais em que aqueles territórios se desenvolvem e em que as suas populações de todas as raças vivem e progridem. Não sabemos até este momento o seguimento da nossa oferta. Na mesma orientação muito desejaria que, antes de tomar qualquer decisão, Vossa Majestade pudesse enviar a Angola e Moçambique um seu representante qualificado, para investigar localmente aquelas condições, e, para o efeito, aqui dirijo a Vossa Majestade o respectivo convite.

Quanto ao segundo aspecto, posso assegurar a Vossa Majestade Imperial que o Governo Português tem acompanhado com a mais cuidadosa atenção os processos de evolução económica e social, e não apenas político, que o continente africano vem experimentando nos últimos anos. Ao Soberano de tão antiga Nação de África e ao Estadista de tão rara lucidez como Vossa Majestade tem demonstrado ser

ao longo do Vosso reinado, sei poder confiadamente revelar as nossas preocupações e o nosso pensamento.

Conhece Vossa Majestade a complexidade dos problemas económicos e sociais do continente africano. O seu desenvolvimento tem sido e é ainda marcadamente irregular, verificando-se que, onde as estruturas sociais, económicas e culturais assentam em bases caldeadas pela História, como é o caso da Etiópia, existe uma consciência nacional caracterizada. Mas, e sobretudo no que respeita à África ao sul do Sáara, existem actualmente zonas de perturbação grave que traduzem inadaptação da estrutura sociológica local às condições e exigências de Estados modernos que aí se pretenderam implantar, se bem que nalguns casos os territórios e populações em causa estejam servidos por estadistas africanos a cujo nível intelectual, capacidade administrativa e dedicação se deve fazer justiça.

Não pode deixar de haver estreita correlação entre o estado da evolução económica e social de um agregado humano e a sua estrutura política, pelo que entendemos ser perigosamente precária a atribuição de um estatuto político que se não encontre apoiado em realidades económico-sociológicas correspondentes. Quando, pois, a Organização das Nações Unidas proclama, como tem feito, que a falta de preparação nos domínios político, económico, social e educativo não justifica o menor adiamento na independência de qualquer território, está sòmente a impelir as populações para o caos em África e a lançar as bases da submissão do continente ao neo-colonialismo. Isto se afirma em tese geral.

Quanto ao que especialmente nos respeita, é dever de Portugal contrariar essa eventualidade, em nome de todas as populações portuguesas de África, e sabendo que Vossa Majestade partilha de idêntica preocupação, permito-me aproveitar este ensejo para fazer um resumo breve da nossa doutrina e das nossas realizações e projectos.

Não podendo a inelutabilidade da independência basear-se na separação geográfica nem justificar-se pelas diferenças raciais, torna-se impossível admitir a alegação de opressão de elementos estranhos sobre populações como as portuguesas que, integradas desde há séculos numa Nação, vêm tomando parte activa na vida política, económica e administrativa do conjunto nacional. E isto significa que os critérios definidos pela O. N. U. como única expressão de uma autodeterminação válida não são a nosso ver justificados.

É evidente que através de uma História já longa se têm tido em conta a evolução natural das populações e o seu progresso. Designadamente desde 1911 vêm sendo introduzidas sucessivas reformas na estrutura política e administrativa dos territórios ultramarinos, tendentes a conceder-lhes crescente autonomia dentro da igualdade entre si de todas as parcelas da Nação, autonomia e igualdade reafirmadas na Constituição da República Portuguesa plebiscitada em 1933 e ainda em vigor. No desenvolvimento desta orientação foram recentemente instituídos municípios, comissões municipais, juntas locais e juntas de freguesia onde ainda não existiam, a fim de que as populações possam tomar parte cada vez mais larga na administração local e tornarem-se mais aptas para assumir maiores responsabilidades nos

sectores mais elevados na administração de cada território. Ao mesmo tempo, e com o objectivo de estimular a participação das populações rurais na administração dos seus interesses, foi publicada nova legislação em 1961 e 1962, aumentando substancialmente o número de autoridades locais eleitas.

Acaba de ser publicada a nova Lei Orgânica Ultramarina que constitui mais um grande passo no caminho da autonomia territorial e que foi elaborada em consulta com os representantes eleitos dos territórios do Ultramar. Uma primeira consequência desta nova legislação será que as Províncias Ultramarinas enviarão à Assembleia Nacional, como já o faziam, e, de novo, à Câmara Corporativa, ao Conselho Ultramarino e a outros órgãos consultivos de âmbito nacional, os seus representantes. Criam-se, em Angola e Moçambique, Conselhos Económicos e Sociais, com maioria de vogais eleitos. Os Conselhos Legislativos são ampliados, sendo na quase totalidade a designação dos membros feita por sufrágio directo. Terá interesse notar que a competência deste último órgão abrange todos os assuntos de exclusivo interesse de cada Província.

Pelo exposto, verifica-se que a participação das populações ultramarinas na gestão dos negócios políticos está assegurada desde as regedorias, juntas de freguesia e juntas locais até às Câmaras e Comissões municipais ao nível regional, os Conselhos Legislativos e o Conselho Económico e Social ao nível provincial, e a Assembleia Nacional, Câmara Corporativa e Conselho Ultramarino ao nível nacional. A partir do fim do corrente ano ou princípio de 1964 começarão a realizar-se as eleições respectivas e será possível então fazer ideia da concretização e do

carácter representativo da nossa organização política e administrativa.

Nalguns círculos contrários a Portugal procura-se diminuir o valor de toda esta estrutura, alegando ser reduzida a representação autóctone nos órgãos acima citados. Para nós, essa linguagem não tem o mesmo significado que terá para os críticos, porque nunca nos orientamos por critérios raciais, cabendo na sociedade portuguesa a cada pessoa o lugar para que se encontra preparada sem discriminação de raça, de cor ou de credo religioso. Em resposta àquela argumentação, no entanto, eu posso acrescentar que, em resultado da extensão do ensino, tem aumentado progressivamente o número de autóctones nos quadros políticos e administrativos das Províncias, a ponto de, na Guiné Portuguesa, a média de representantes efectivos ser actualmente de 49,5 % e de representantes substitutos ser de 54,5 %. Em Angola e Moçambique estes números são mais reduzidos (sensivelmente 20 %), mas tudo indica que nos tempos mais próximos experimentem aumentos sensíveis. Para dar novo impulso à criação de "élites" em todos os territórios, estamos fazendo enorme esforço na formação de professores e construção de escolas de ensino primário, médio e profissional; e a partir de Setembro próximo começarão a funcionar as Universidades de Angola e Moçambique.

Não quereria terminar esta enumeração sem referir a Vossa Majestade que, ao mesmo tempo que promulgamos estas reformas, temos produzido enorme esforço no sentido de assegurar o bem-estar económico e social das populações, bem como para dotarmos os Serviços de Saúde dos quadros e do equipamento material necessários. Nestas matérias,

solicitámos estudos independentes da Organização Internacional do Trabalho e da Organização Mundial da Saúde, cujas conclusões são para nós causa de legítimo orgulho, se bem que não sejam isentas de propostas de melhoria que estamos pondo em prática. Dentro de semanas também se deslocará a Angola e a Moçambique uma missão da Organização de Alimentação e Agricultura que fará no sector que lhe compete estudo semelhante.

O dever de não sobrecarregar Vossa Majestade Imperial com mais alongada leitura impede-me de continuar; mas confio em que as informações precedentes servirão para corrigir a ideia de que a politica ultramarina portuguesa não acompanha devidamente as necessidades dos povos.

Alude Vossa Majestade, por fim, às resoluções adoptadas na recente Conferência de Adis-Abeba a respeito da atitude comum a seguir pelos Estados ali representados em relação a Portugal. A nós não se afigura provável que tais resoluções venham a ser aplicadas unânimemente, nem mesmo pelo que respeita à cessação das representações diplomáticas, porque a isso se opõem interesses vitais decorrentes de relações de vizinhança que alguns Estados não quererão prejudicar. Se assim não acontecer, porém, pode Vossa Majestade crer que nos não regozijamos, pois, embora com tal politica não venhamos a ser os mais prejudicados, tem sido nosso inquebrantável desejo manter as melhores relações com todos os povos, em África como noutros continentes, porque acreditamos nos benefícios da cooperação internacional e entendemos ser nosso dever tirar todos os resultados úteis da interdependência das nações. Julgamos por isso que essas decisões introduzirão

nas relações internacionais um precedente cujas conseqüências não podem de momento prever-se, mas que certamente não contribuirão para restabelecer no Mundo a paz e a harmonia que a maioria dos Chefes de Estado reunidos em Adis-Abeba certamente desejam.

Teve Vossa Majestade Imperial a bondade de afirmar, no início da Vossa mensagem, que as relações entre os nossos dois países datam de há muitos séculos e foram experimentadas e provaram ser firmes em tempos.

Assim aconteceu, com efeito, para engrandecimento da História dos nossos dois países, não só na fase recuada que Vossa Majestade recorda, como mais recentemente no momento doloroso da vida da Nação Etíope. Tal como anteriormente pelas armas, nesta última fase Portugal não só apadrinhou, com a França, a admissão da Etiópia na Sociedade das Nações, a que de outros lados se objectava, como, na presidência daquele organismo, pôde defender a Nação Etíope contra uma agressão de que então era objecto. E assim continuaremos a bater-nos pela justiça e para bem das populações, mau grado as dificuldades que nos são levantadas.

Eu pergunto-me, e respeitosamente submeto a questão, se nas considerações precedentes não se dignaria Vossa Majestade de encontrar razões de força suficientes para poderem continuar, como de há séculos, as relações de amizade entre a Etiópia e Portugal. A Nação Portuguesa e o seu Governo muito lamentariam qualquer interrupção de tais relações; e ambos se regozijariam, pelo contrário, de poder continuar a contar com a confiança de Vossa Majestade Imperial. Essa confiança é que é susceptível de

dar frutos, como sempre acontece quando as Nações e os Governos se respeitam apesar das divergências, porque se entendem quanto aos objectivos finais.

Tenho a honra de apresentar a Vossa Majestade Imperial os protestos da minha mais elevada consideração.»





dar fructa, ceea ce trebuie să fie  
a în Government în respectul opera de  
purca de întindere, atunci nu trebuie să  
... între a lucru de experiment și în  
Intrând în proiectul de lucru, este  
certificat.



2189

NB



\*EFG0000013562\*

S.